



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

0.00.000.000329/2016-46

**Portaria CNMP-CN nº 00071, de 3 de maio de 2016.**

Instaura inspeção nos órgãos de controle disciplinar das unidades do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, e 67 a 70, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 3ª Sessão Ordinária de 2016, a indicação do Ministério Público do Estado de Tocantins como Unidade a ser inspecionada;

Considerando que a nova redação do artigo 68, do RICNMP dispões que a inspeção ordinária será realizada nos órgãos de controle disciplinar das unidades do Ministério Público da União e dos estados, qualquer que seja a espécie de procedimento disciplinar e a participação do órgão no seu trâmite, para verificação, do funcionamento e regularidade das atividades desenvolvidas;

Considerando que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público;

Considerando que a apuração dos fatos não prescinde de verificação *in loco*,  
RESOLVE:

1. Instaurar inspeção nos órgãos de controle disciplinar do Ministério Público do Estado de Tocantins, nos dias 29 e 30 de junho de 2016.

2. Determinar a expedição de edital no qual devem constar o período dos trabalhos de inspeção.

3. Requisitar o Procurador de Justiça MP/RS, Dr. Arnando Antônio Lotti para coordenar os trabalhos.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Designar, para auxiliar nos trabalhos o o Promotor de Justiça do MP/RS, Dr. Adriano Teixeira Kneipp, Promotor de Justiça do MPDFT, Luis Gustavo Maia Lima e o Promotor de Justiça do MP/PR, Dr. Rodrigo Leite Ferreira Cabral,

5. Oficiar os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Tocantins e o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Tocantins, informando-os da inspeção com o encaminhamento da Portaria CNMP-CN nº123 de 05 de Outubro de 2015 e convidando-os para acompanhar os trabalhos.

6. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Inspeção.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de maio de 2016.



CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO  
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU, SEÇÃO 2, N° 91  
de 13 / 05 / 2016  
Pág.: 77

*Thais de C. e Alves*  
**Thais de Cruz e Alves**  
Analista Judiciário  
Matrícula: 8243-4